

LEI Nº 1.025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Projeto de Lei nº 622/2014
Autoria do Poder Executivo Municipal

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO / EDUCAÇÃO INFANTIL”.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento do “Programa Ação Educacional Estado Município / Educação Infantil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO